LEI Nº. 1.735/2020

Dispõe sobre modificação de cargos em comissão junto ao quadro de funcionários da Câmara Municipal de Cunha e dá outras providências.

Rolien Guarda Garcia, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica extinto o cargo de Secretario Parlamentar do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Cunha, revogando-se integralmente a Lei Municipal nº 1.204/2009.

Artigo 2 °- As atribuições do cargo de Assessor Parlamentar constante do anexo da Lei nº 1.175/2008 passa a ter a seguinte redação:

Atribuições: Responsável pelo acompanhamento e assessoramento do Parlamentar nas atividades externas representativas do mandato, bem como pelo agendamento de audiências com autoridades e reuniões com demais representantes da sociedade civil. Coordenar as atividades do vereador; planejar e coordenar, por determinação do vereador, as respectivas ações legislativas e políticas. Definir prioridades e forma de encaminhamento para o atendimento às demandas políticas. Realizar interlocução com o corpo técnico da Câmara Municipal de acordo com a orientação política do vereador. Contribuir com o desenvolvimento das atividades parlamentares e legislativas; auxiliar a atividade do parlamentar em suas esferas de atuação; sugerir medidas para melhoria da execução das atividades parlamentares; representar o parlamentar perante autoridades e demais representantes da sociedade civil em audiências e reuniões; prestar assistência ao parlamentar e realizar outras atividades correlatas.

Artigo 3°- As atribuições do cargo de Assessor de Gabinete constante do anexo da Lei nº 1.175/2008 passa a ter a seguinte redação:

Atribuições: Responsável pelo acompanhamento e assessoramento do Presidente da Câmara nas atividades externas representativas do mandato, bem como pelo agendamento de audiências com autoridades e reuniões com demais representantes da sociedade civil. Coordenar as atividades do Presidente da Câmara; planejar e coordenar, por determinação do vereador, as respectivas ações legislativas e políticas. Definir prioridades e forma de encaminhamento para o atendimento às demandas políticas. Realizar interlocução com o corpo técnico da Câmara Municipal de acordo com a orientação do Presidente da Câmara. Contribuir com o desenvolvimento das atividades parlamentares e legislativas; auxiliar a atividade do Presidente da Câmara em suas esferas de atuação; sugerir medidas para melhoria da execução das atividades parlamentares; representar o Presidente da Câmara perante autoridades e demais representantes da sociedade civil em audiências e reuniões; prestar assistência ao Presidente da Câmara e realizar outras atividades correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E S PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições ao contrário.

P.M. de Cunha, em 20 de agosto de 2020

ROLIEN GUARDA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por editais na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E S PAULO